

Prefeitura de Angatuba

"Paço Municipal Dr. Ulysses Turelli " Rua João Lopes Filho, 120 - centro CEP. 18240-000 - Angatuba/SP Tel. (15) 3255-9500



DECRETO Nº 128/2014

De 07/11/2014

"Dispõe sobre o expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2014 e dá outras providências".

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI, Prefeito do Município de Angatuba, Estado de São Paulo, usando das suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o que o dia 20 de novembro de 2014 é feriado municipal em comemoração ao "Dia da Consciência Negra".

DECRETA:

- **Artigo 1º**) Fica suspenso o expediente nas repartições públicas municipais no dia 21 de novembro de 2014, sexta-feira.
- **Artigo 2º**) Em decorrência do disposto no artigo 1° deste Decreto, os servidores deverão compensar as horas não trabalhadas, à razão de 30 minutos por dia, a partir do dia 24 de novembro de 2014.
- § 1º Caberá ao superior hierárquico do servidor determinar, em relação a cada um, a compensação que se fará de acordo com o interesse e a peculiaridade de serviço.
- § 2º A não compensação das horas de trabalho acarretará os descontos pertinentes, ou se for o caso, falta ao serviço correspondente ao dia sujeito à compensação.
- **Artigo 3º**) As repartições públicas que prestam serviços essenciais de interesse público, que tenham funcionamento ininterrupto, terão expediente normal no dia mencionado no artigo 1º deste Decreto.
- **Artigo 4°**) Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Angatuba, 07 de novembro de 2014.

CARLOS AUGUSTO RODRIGUES DE MORAIS TURELLI
Prefeito Municipal